



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 03/2022**

**Processo Administrativo de Inexigibilidade CMDCA nº 01/2022**

O **MUNICÍPIO DE LAGES/SC**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Benjamin Constant, nº 13, Centro, nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.777.301/0001-90, neste ato representado por sua Secretária Cláudia Regina da Silva Bassin, portadora do CPF nº 656.078.489-49, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste ato representada pela Coordenadora Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) Camila Moraes de Oliveira, portadora do CPF nº 066.502.479-79, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e as Organizações da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DE SURDOS (APAS)**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Gerson Luiz Fontana, 95, bairro Universitário, nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 83.398.388/0001-58, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Ademar Dionízio Varela, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 636.575 SSP/SC, inscrito no CPF nº 295.452.509-68 e **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO PLANALTO CATARINENSE (ADEVIPS)**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Frei Gabriel, 173, Centro, nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 01.515.579/0001-98, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Elen Cristian Guedes de Oliveira, brasileira, assistente social, inscrita no CPF nº 079.589.929-71, a seguir denominadas **CONTRATADAS**, acordam e ajustam firmar o presente **1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO**

As **CONTRATADAS** apresentaram solicitação à Secretaria Municipal de Assistência Social de readequação orçamentária, sem alteração do objeto ou do valor global da parceria. Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei nº 13.019/2024 e não apresenta quaisquer impedimentos de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei 13.019/2014.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para a utilização dos valores referente a aplicação financeira dos recursos para a finalidade de lanche especial para momento lúdico em alusão ao dia das crianças, conforme Ofício nº 76/MUNDO/2024 e seus anexos.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2022.

E por estarem de pleno e comum acordo, os partícipes assinam o presente Termo de colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lages, 16 de outubro de 2024.

*Elen C. Guedes de Oliveira*

PRESIDENTE

ELEN CRISTIAN GUEDES DE OLIVEIRA

Presidente da Associação dos Deficientes Visuais do Planalto Serrano (ADEVIPS)

*Ademar Dionizio Varela*  
CPF 295.452.509-68  
Presidente  
Associação de Pais e Amigos de Surdos  
APAS - LAGES - SC

ADEMAR DIONIZIO VARELA

Presidente da Associação de Pais e Amigos de Surdos (APAS)

CAMILA MORAES DE OLIVEIRA  
Coordenadora Geral do CMDCA

*Claudia Regina da Silva Bassin*

CLAUDIA REGINA DA SILVA BASSIN  
Secretária Municipal de Assistência Social



---

TESTEMUNHA 01

Nome:

CPF:

---

TESTEMUNHA 02

Nome:

CPF: